

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ANULAÇÃO DE ITEM DE LICITAÇÃO
PREGÃO N. 152/2015

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA torna público que decidiu pela ANULAÇÃO do item 4 do Pregão n. 152/2015, nos termos do artigo 49, *caput*, da Lei n. 8.666/1993.

Florianópolis, 14 de abril de 2016.

EDUARDO CARDOSO
Secretário de Administração e Orçamento